



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCRUZILHADA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 031/2021

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Simplificado, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual período, em razão de excepcional interesse público, 1 (um) Servente.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor, na forma desta Lei, são as que constam na Lei nº 3.456, de 13 de janeiro de 2015, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado o direito previsto no art. 194 do Regime Jurídico – Lei nº 2.405, de 21 de fevereiro de 2006.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão empenhadas por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores de Encruzilhada do Sul.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Encruzilhada do Sul, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Lopes Prestes
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Encruzilhada do Sul - RS
Carlos Alberto Lopes Prestes
Vereador do PP

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROCOLO
Hora 16:00h Nº 14752
Em 27/09/21
Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ENCruzILHADA DO SUL

JUSTIFICATIVA

Submeto à apreciação dos senhores vereadores o presente projeto de lei, o qual "autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências".

Justifica-se a apresentação deste projeto de lei tendo em vista o pedido de licença interesse da servidora Michele Coelho Escuto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, e, o conseqüente, afastamento da mesma de suas funções na Câmara de Vereadores, sendo absolutamente necessária, para o bom e devido andamento dos trabalhos legislativos, a contratação de um novo servente.

Contando com a devida atenção dos senhores vereadores e seu apoio à matéria apresentada, peço a aprovação do presente projeto de lei.

Encruzilhada do Sul, 27 de setembro de 2021.

Carlos Alberto Lopes Prestes
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores de Encruzilhada do Sul - RS
Carlos Alberto Lopes Prestes
Vereador do PP